



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 860.

EM, 21 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para custear as despesas com as festividades do São João e São Pedro durante o mês de junho do corrente ano.

ART. 2º - Para abertura do crédito que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total dotações constantes do orçamento vigente, bem como demais fontes permitidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 1º de maio de 2004.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 21 DE MAIO DE 2004.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)

